



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº. 853/2009 DE 15 DE JUNHO DE 2009.

EMENTA: Denomina Quadra de Esportes e Salas de Aula. Propõe denominação para Quadras de Esportes Francisco Simão de Oliveira e Salas de Aula localizadas na EEIEF ESTEVÃO MENDES, de Moitinga e dá outras providências.

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Quadra de Esportes Francisco Simão de Oliveira, a quadra de esportes localizada na comunidade de Moitinga, neste Município;

Art. 2º - Fica denominada de Sala Maria Daria de Sousa, a sala número 1 da EEIEF Estevão Mendes, localizada na comunidade de Moitinga, neste Município;

Art. 3º - Fica denominada de Sala Maria Zilmar dos Santos Lima, a sala de número 2, da EEIEF da Estevão Mendes, localizada na comunidade da Moitinga, neste Município;

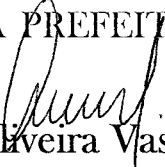
Art. 4º - Fica denominada de Sala Luzia Tudes de Araújo, a sala de número 3, da EEIEF Estevão Mendes, localizada na comunidade da Moitinga, neste Município;

Art. 5º - Fica denominada de Sala Luzia Alves Pessoa, a sala número 4, da EEIEF Estevão Mendes, localizada na comunidade da Moitinga, neste Município;

Art. 6º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE UBAJARA, 15 DE JUNHO DE 2009.


Ari de Oliveira Vasconcelos

Prefeito Municipal